



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 558 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº.154/GP/21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, entre os dias 13 a 24 de dezembro de 2021, em decorrência da Campanha da ACIFAS comemorativa ao NATAL de 2021, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII c.c o inciso XL, ambos do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação da ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, através de Ofício datado de 28 de outubro de 2021, onde solicita horário especial de funcionamento do comércio nos dias que antecedem o Natal, no período de 13 a 24 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, que estabelece ser prerrogativa do Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal incentivar as ações de fomento para o comércio local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, no período de **13 a 24 de dezembro de 2021**, da seguinte forma:

I-entre os dias: **13 a 17 de dezembro de 2021**, de segunda a sexta-feira, até as 22h00min;

II-no dia **18 de dezembro de 2021, sábado**, até as 22h00min;

III-entre os dias: **20 a 23 de dezembro de 2021**, de segunda a quinta-feira, até as 22h00min; e,

IV-no dia **24 de dezembro de 2021, sexta-feira, véspera de Natal**, até as 18h00min.

Parágrafo Único. O horário especial estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se as empresas envolvidas no evento promovido pela ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, bem como para as empresas não associadas, que queiram participar do horário especial de funcionamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. As normas de biosegurança estabelecidas em Decreto Municipal em consonância com as recomendações do PROSSEGUIR – Programa de Prevenção da Secretaria de Estado de Saúde deverão ser cumpridas pelo comércio envolvido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 01 de dezembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0164/GP/21, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação ao Procurador Geral do Município da competência para apreciar o requerimento de afastamento temporário formulado pelo ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA (ATO-503) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, incisos VII e XVIII, e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada a competência para apreciar o requerimento de afastamento temporário formulado pelo servidor público municipal WAGNER ROBERTO PONSIANO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA (ATO-503), ao Procurador Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,
em 3 de dezembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

DECISÃO

Processo administrativo n.º 072/2021
Concorrência Pública n.º 001/2021

Assunto: Recurso administrativo

Interessado: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/1993, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 109, § 1º e 3º, da Lei n.º 8.666/1993, RESOLVE determinar a intimação dos licitantes e da AGESUL, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto pela empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI quanto à habilitação e julgamento da proposta da empresa META ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Com fundamento no art. 109, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, atribuo efeito suspensivo ao recurso, determinando-se a suspensão do andamento do Processo administrativo n.º 072/2021, Concorrência Pública n.º 001/2021.

Intimem-se os interessados.

Fátima do Sul/MS, 03 de dezembro de 2021.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Aquisição de conjunto de mesas e cadeiras escolares para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Fátima do Sul/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 15/12/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Aquisição de Playgrounds infantis para as Escolas e Creches municipais da cidade de Fátima do Sul/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 16/12/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 03 de dezembro de 2021.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.081/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS;
SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução de PROCESSO SELETIVO para CADASTRO RESERVA, visando a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público com o preenchimento de vagas do Quadro da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 24 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, com as alterações constantes do artigo 1º. Da Lei (Federal) nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 do orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

DATA: 29/11/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021** **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução de PROCESSO SELETIVO para CADASTRO RESERVA, visando a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público com o preenchimento de vagas de cargos do

Quadro da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PRAZO: 090 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade: 04.122.0002.2010 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 do orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, com as alterações dada pela Lei nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020.

DATA: 30/11/2021.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adalgiz Luiz Vargas Sarmento, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições atinentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 081/2021 de contratação direta por Dispensa de Licitação de empresa especializada para elaboração, organização e execução de PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA;

CONSIDERANDO a Justificativa da Dispensa de Licitação, exarada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município atestando a permissibilidade da contratação direta, considerando o inciso II do artigo 24 da Lei (Federal) nº. 8.666,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação de nº. 006/2021 relativa ao Processo Administrativo nº. 081/2021, para contratação direta da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP, para elaboração, organização e execução de Processo Seletivo para Cadastro Reserva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 29 de novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2021/PGM, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de afastamento temporário para o exercício de mandato eletivo em razão de suposta incompatibilidade de horários apresentado pelo TÉCNICO AGRÍCOLA (ATO-503) WAGNER ROBERTO PONSIANO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência prevista no inciso XVIII do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, que lhe foi delegada por meio do Decreto nº. 0164/GP/21, de 3 de dezembro de 2021, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento apresentado pelo TÉCNICO AGRÍCOLA (ATO-503) WAGNER ROBERTO PONSIANO de afastamento temporário para exercício de mandato eletivo de 29/11/2021 a 10/12/2021 pela suposta incompatibilidade de horários, devendo permanecer no exercício de suas funções diante da inexistência de deliberação do Poder Legislativo acerca da incompatibilidade prevista no art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal, sendo que a eventual caracterização de incompatibilidade enseja a licença para o mandato eletivo, sem remuneração, até o final do mandato, nos termos do art. 71, inciso XXIV e art. 82, inciso IV, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 003/1990, **não** havendo previsão legal de fracionamento por conveniência do interessado.

Art. 2º Considerando a ausência de efeito suspensivo ao requerimento, e a vigência da Portaria nº. 298/GP/2021, de 25 de novembro de 2021, e que o servidor público WAGNER ROBERTO PONSIANO até o presente momento não compareceu à lotação designada, deve o servidor público exercer suas atribuições no Departamento de Obras Públicas do Município, sob pena de caracterização, em tese, de infração aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal nº. 006/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Fátima do Sul, 3 de dezembro de 2021.

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município